

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento
Regional - MIDR**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Nº: 45 - 1ª/GRR - ANO: 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade demandante	1ª/GRR
Responsável pela elaboração do ETP	Lucinete do Rosário Santos
Gerente da Área	Pedro Henrique Vilanova Nunes
Responsável pela Homologação do ETP	Superintendente

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento, transporte, carga e descarga de tubos de PVC soldável, comprimento 6m, de 32mm - NBR 5648 (marrom) e tubos de PVC, soldável, comprimento 6m, de 50mm - NBR 5648 (marrom) comprimento 6m; Tubo PVC PBA 50mm, classe 15, comprimento 6m – NBR5647, destinados à montagem de sistemas de abastecimento de água no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, que integrarão a Ata de Registro de Preços e respectivos contratos.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação tem o foco na solução de um problema, atender uma demanda de negócio ou programa de governo, na(s) seguinte(s) área(s):

a) Contratação de diagnósticos, anteprojeto, projetos, estudos e serviços técnicos:

(X) Necessidade de ações de inclusão produtiva, extensão rural e estruturação de cadeias produtivas;

() Avaliação da estrutura operacional das prefeituras nos aspectos de maquinários, programas e saneamento.

() Diagnósticos Socioambientais.

() Projetos de urbanização.

() Projetos de mercados, praças, galpões e etc.

() Base para licitações semi-integradas.

Em 08 de setembro de 2020 foi sancionada a Lei nº 14.053, a qual altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir as bacias hidrográficas dos rios Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo e as demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí e do Rio Grande do Norte na área de atuação da Companhia



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR**

de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf), aumentando sua área de atuação.

Conforme art. 4º de sua Lei de criação (Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974), a Codevasf “tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo das bacias hidrográficas que compõem sua área de atuação, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, com a promoção do desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, com possibilidade, para esse efeito, de coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água, para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme plano diretor, em articulação com os órgãos federais competentes”. Ressalva-se que o aproveitamento de recursos hídricos e sobre tudo a viabilização do consumo humano em comunidades do semiárido brasileiro, tem nos últimos tempos, ocupado a posição de destaque na política desenvolvimentista que é a vocação da Codevasf.

Neste contexto, dentro das atribuições da Codevasf, com o objetivo de planejar e organizar a implantação de ações e políticas públicas com vistas ao desenvolvimento regional, se faz necessária a aquisição de tubos de PVC soldável, comprimento 6m, de 32mm - NBR 5648 (marrom) e tubos de PVC, soldável, comprimento 6m, de 50mm - NBR 5648 (marrom) comprimento 6m; Tubo PVC PBA 50mm, classe 15, comprimento 6m – NBR5647, Tubo PVC PBA 75mm, classe 15, comprimento 6m – NBR5647, visando o abastecimento de água de comunidades situadas não só no vale do rio São Francisco, mas principalmente para as novas áreas de atuação da empresa, que são ainda muito carentes desse atendimento.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM AÇÕES DA CODEVASF

Os Programas de Revitalização de Bacias Hidrográficas e de Desenvolvimento Territorial são atribuições, conforme Lei de criação, que sejam fomentadas, implantadas e custeadas pela Codevasf dentro do escopo de serviços da Companhia.

O Programa de Revitalização de Bacias Hidrográficas é um programa amplo que pretende dar condições para as ações de zoneamento ecológico e econômico para que a região avance, com a implantação de ações integradas de preservação, conservação e recuperação ambiental visando ao uso sustentável dos recursos naturais e à melhoria das condições socioambientais. Visa também a disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. Está vinculado ao objetivo 1027 - Promover a conservação, a recuperação e o uso racional dos recursos hídricos, por meio da indução de boas práticas de uso de água e solo e da revitalização de bacias hidrográficas que por sua vez, está presente no PPA - Plano Plurianual 2016 – 2019 e PEI – Planejamento Estratégico Institucional 2017 – 2021.

A partir da concepção e da visão do espaço a ser trabalhado como um território que apresenta suas vocações naturais e identidades culturais, a Codevasf vem, no eixo ambiental, implantando projetos e ações de proteção de nascentes, áreas ciliares e



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

de recarga hídrica, de controle de processos erosivos e conservação de solo e água no intuito de promover a infiltração de águas pluviais no solo, diminuir o escoamento superficial de enxurradas que por consequência diminuir a erosão hídrica dos solos e o assoreamento de nascentes e massas d'água. No eixo social, vem ampliando as suas ações apoiando organizações de produtores, por meio do Programa de Arranjos Produtivos Locais (APL), com a estruturação das cadeias produtivas da fruticultura, apicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura, avicultura, piscicultura, economia criativa, artesanato, produção de hortaliças e frutos orgânicos, sempre com foco na agricultura familiar.

Dentro das demandas para o desenvolvimento territorial, apoio a produção, o uso da água de forma sustentável, tais como: captação, armazenamento e distribuição, são solicitadas doações de materiais hidráulicos como: tubulações, reservatórios, conjuntos motobombas, cabos etc.

Com implemento de recursos de emendas parlamentares na Codevasf nos últimos anos, demanda à Codevasf possuir estoques de materiais para atendimentos às comunidades do semiárido, tendo como enfoque o desenvolvimento territorial.

5. REQUISITOS DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Quais critérios técnicos utilizados para escolha da solução?

Devido a ampliação da área de atuação, aumento da possibilidade de incremento orçamentário para investimentos e pela natureza específica dos bens a serem adquiridos, entendemos como prudente para o planejamento da Codevasf licitar através de SRP com constituição de ATA.

b) Quais critérios técnicos utilizados para determinação dos beneficiários?

Demanda existentes e a nova área de atuação da CODEVASF.

c) Quais critérios técnicos utilizados para sustentabilidade?

() Possui termo de cooperação técnica entre a Codevasf e o município com as devidas obrigações do último após conclusão das obras.

() Demandas de estudos ambientais para licenciamento ou liberações.

(x) Demandas de supervisão e fiscalização técnica e administrativa.

() Demandas preliminares para projetos de pavimentação, saneamento, passagens molhadas, pontes e quaisquer projetos estruturais.

() Condicionantes ambientais.

() Grupo municipal estruturado para licitação da prestação de serviços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

(x) Demanda de informações condizentes com plano de negócios da Codevasf nas novas áreas de atuação.

6. ESTUDO DE MERCADO

a) Existiram contratações similares em anos anteriores?

(X) Sim () Não

b) Caso seja positivo o item “a”, foram consideradas soluções de problemas anteriores para as contratações neste processo?

() Sim () Não (X) Não se aplica

c) Existem contratações similares em outros órgãos?

(X) Sim () Não () Não encontramos

Quais? DNOCS.

d) Os fornecimentos ou serviços possuem as seguintes características:

() – Metodologias novas.

(x) – Tecnologia atualizada.

(X) – Inovação de mercado.

(x) – Fácil operação/utilização.

(X) – Fácil manutenção.

() – Outras:

7. SOLUÇÃO EM RELAÇÃO ÀS EXIGÊNCIAS

a) Os equipamentos possuem manutenção e peças de reposição a nível de:

() País;

() Estado;

() Regional;

() Local.

(x) Não se aplica.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

b) Os equipamentos possuem assistência técnica a nível de:

- ☐ País;
- ☐ Estado;
- ☐ Regional;
- ☐ Local.
- ☒ Não se aplica.

c) Poderá haver exigências específicas relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Existem exigências? ☐ Sim ☒ Não ☐ Não se aplica.

8. DEFINIÇÕES

a) Pregão Eletrônico: ☒ Sim ☐ Não

b) SRP – Sistema de Registro de Preços: ☒ Sim ☐ Não

c) Forma Eletrônica da Lei 13.303/2016: ☐ Sim ☒ Não

d) Regime de execução por empreitada por Preços Unitários: ☐ Sim ☒ Não

e) Regime de execução por empreitada por Preço Global: ☐ Sim ☒ Não

f) Regime de tarefa para contratação de mão de obra para pequenos trabalhos:
☐ Sim ☒ Não

g) Empreitada integral: ☐ Sim ☒ Não

h) Contratação semi-integrada: ☐ Sim ☒ Não

i) Contratação integrada: ☐ Sim ☒ Não

j) Modo de disputa:

- ☒ aberto
- ☐ fechado

k) Divulgação do valor máximo:

- ☒ Orçamento Divulgado
- ☐ Orçamento Sigiloso

l) Critério de Julgamento:

- ☒ pelo menor preço
- ☐ maior desconto



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

- () melhor combinação de técnica e preço
- () melhor técnica
- () melhor conteúdo artístico
- () maior oferta de preço
- () maior retorno econômico
- () melhor destinação de bens alienados

m) Remuneração variável por desempenho para obra:

() Sim () Não, (X) Não se aplica, se for “sim”:

() – Metas.

Quais? Critérios?

(x) – Padrões de Qualidade?

Quais? Qualidade especificadas em normas técnicas. Critérios?

() – Critério de sustentabilidade ambiental?

Quais? Critérios?

(X) Prazos de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato.

Quais? Validade da ATA. Critérios? Por demanda.

n) Órgão Gerenciador: Codevasf 1ª/SR.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A adoção do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Os bens objeto desta contratação se classificam como bens comuns para fins de Pregão Eletrônico, não havendo nenhuma complexidade que descaracterize os mesmos quanto a isso. Além disso, justifica-se o uso da modalidade SRP considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, do momento da celebração do contrato e dos recursos orçamentários que serão alocados para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR**

- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos itens, a mesma deverá garantir a assistência técnica no estado de entrega dos mesmos, bem como, fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os bens e componentes fornecidos. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis

9.1 – Nível de qualidade

Atender às especificações técnicas.

9.2 – Sustentabilidade

Será previsto no TR. Por se tratar de fornecimento, não possui impactos significativos ambientais que precisem ser previstos ou avaliados neste momento.

9.3 – Critérios de seleção da empresa

Ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.

10. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM

Por se tratar de materiais a serem doados conforme demanda, estimamos os quantitativos com base nos seguintes critérios: histórico de doações, fornecidos pela 1ª GRG – Gerência de Gestão Estratégica e programa do Governo Federal para atendimento aos Povos Originários. Visando o atendimento dos povos originários, foram acrescidos em relação ao primeiro ETP – Estudo Técnico Preliminar aprovado, os quantitativos referentes aos tubos destinados às redes adutoras, no diâmetro de 50 mm e suas reduções para ramificações de distribuição no diâmetro de 32 mm, sendo estas últimas uma proporção das primeiras.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR**

12. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será celebrado um contrato ou Ordem de Serviço, conforme Termo de Referência e Edital.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

Por se tratar da constituição de Ata de Registro de Preços – ARP, já está prevista a contratação parcelada do quantitativo total licitado, com celebração de contrato ou emissão de Ordens de Fornecimento para fornecimento do quantitativo necessário de itens, já que se trata de Sistema de Registro de Preços – SRP.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com as contratações, promover a melhoria na qualidade de vida de famílias em diversos municípios do estado de Minas Gerais, tendo em vista da necessidade vital da água, proporcionando o desenvolvimento sustentável da região.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Devido à disponibilidade de empresas no mercado, ampla concorrência observada em anos anteriores e a impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, não será avaliado neste momento análise de risco de gestão, mas será elaborada uma Matriz de Risco no Termo de Referência, ficando, portanto, para ser avaliado quando da elaboração do mesmo.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a realização da licitação e posteriores contratações apresentam-se viáveis, tendo em vista as razões de interesse público em prol da melhoria da qualidade de vida das famílias e de suas regiões, em especial àquelas dos povos originários, se faz necessária a contratação dos fornecimentos, objeto da presente licitação para atender às diversas demandas observadas e as já indicadas para os municípios.

Declaro que a contratação é viável conforme apresentado neste Estudo Técnico Preliminar.

Montes Claros, MG, 18 de Outubro de 2023.

Lucinete do Rosário Santos
Analista em Desenvolvimento Regional



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento
Regional - MIDR**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização – 1ª Superintendência Regional – 1ª/GRR

Aprovo o referido Estudo Técnico Preliminar.

Pedro Henrique Vilanova Nunes
Gerente Regional de Revitalização

Homologo o Estudo Técnico Preliminar.

Superintendente Regional